



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Ofício Circular VPJ/CR nº 01/2025

São Paulo, *[data da assinatura digital]*.

Assunto: Suspensão do Tema 11 de IRR do TST. Programa denominado 'Política de Orientação para Melhoria', instituído pela WMS Supermercados do Brasil Ltda.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as),

Cumpre-nos informar que, após análise atualizada do Tema 11 de Incidente de Recurso de Revista (IRR), constatou-se que o referido tema não consta mais na tabela de temas com determinação de suspensão processual divulgada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Em consulta ao Supremo Tribunal Federal, verificou-se que o recurso extraordinário vinculado à PET 11.670 (ARE 1.458.842) teve provimento negado por decisão monocrática da Ministra Cármen Lúcia, conforme registro disponível no portal do STF :<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6744483>.

Na [ficha temática](#) do incidente no TST, consta anotação do NUGEP indicando:

Observação NUGEP: Em face do acórdão proferido pela SDI-1 do TST no Incidente de Recursos Repetitivos n.o 011, houve interposição de recurso extraordinário, tendo o Vice-Presidente denegado seguimento ao recurso, conforme despacho publicado no DEJT em 30/5/2023, contra o qual foi interposto o ARE n.o 1.458.842, desprovido por decisão monocrática da Exma. Ministra Cármen Lúcia, Relatora (DJE de 4/12/2023). Interposto agravo regimental, em 11/12/2023, que se encontra pendente de julgamento pela 1ª Turma do STF (processo retirada de pauta em 29/7/2024).

Atualmente, foram identificados 27 processos sobrestados no âmbito do TRT da 2ª Região com fundamento no Tema 11 de IRR. Considerando esse contexto, e diante da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



ausência de determinação vigente de suspensão por parte do TST, recomenda-se o levantamento da suspensão desses feitos pelas unidades jurisdicionais competentes.

No ensejo renovamos protestos de elevada estima e consideração.

FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO
Vice-Presidente Judicial

SUELI TOMÉ DA PONTE
Corregedora Regional